

1 Ata da 169ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do  
2 Paraná - CEPHA, realizada em 10/12/2018. Aos dez dias do mês de dezembro do ano  
3 de dois mil e dezoito, a partir das quatorze horas e trinta minutos, deu-se início à 169ª  
4 reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA,  
5 na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, situada na Rua Ébano  
6 Pereira n°. 240, em Curitiba - Paraná. Estiveram presentes a essa reunião o Secretário de  
7 Estado da Cultura João Luiz Fiani, os Conselheiros Euclesio Manoel Finatti, Gil  
8 Francisco Piekarz, José Renato Fonseca Gubert, Roland Hasson, Fernando Henrique  
9 Rodrigues Lobo, Wilson Maske, Reinaldo Pilloto e Nicole Lemanczyk. Os demais  
10 Conselheiros justificaram a ausência. Presentes também a essa reunião o Coordenador  
11 do Patrimônio Cultural Sergio Marcos Krieger, secretário deste Conselho, a  
12 Historiadora Cristina Carla Klüppel, o Arquiteto Milton de Chueri Karam, o  
13 Geógrafo/Arqueólogo Almir Pontes Filho, o Historiador Aimoré Arantes, o estagiário  
14 Rafael Balestieri Santos, todos da CPC-SEEC e mais os seguintes convidados: senhor  
15 Luis Mussi, o engenheiro Gouber Dionísio Jr., os advogados João Paulo Maranhão e  
16 Patrícia Sobania, também estiveram presentes a Dra. Juliana Weber, Promotora do  
17 Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca  
18 de Paranaguá – e Dra. Priscila da Mata Cavalcante (MPPR), Promotora e Coordenadora  
19 Regional da Bacia Litorânea - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, e  
20 representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
21 (SEMA/PR) o Engenheiro José Luiz Scroccaro e a Advogada Silvana Bittencourt. O  
22 Presidente do Conselho e Secretário de Estado da Cultura, João Luiz Fiani, assumiu a  
23 presidência da reunião e passou ao primeiro assunto da pauta: *1. Leitura e aprovação da*  
24 *Ata da 168ª Reunião, realizada em 03/05/2018.* Essa ata que já havia sido enviada com  
25 antecedência aos Conselheiros, não precisou ser lida e foi aprovada sem ressalvas. Na  
26 seqüência, o Presidente leu a pauta e, pelo apelo dos presentes da Secretaria de Estado  
27 de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA/PR) e Ministério Público Estadual  
28 (MPPR), passou-se então ao terceiro item da pauta – *Apresentação e formação de*  
29 *Câmara Técnica sobre a Lei Estadual nº 16.037/2009, que dispõe sobre a Ilha do Mel.*  
30 2. O Geógrafo Almir Pontes Filho e a Historiadora Cristina Carla Klüppel apresentaram  
31 por meio de power-point resumo da Informação Técnica nº 202/2018 de 07 de  
32 dezembro de 2018, elaborada para atender a solicitação da Secretaria de Estado do Meio  
33 Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA/PR, por meio do Ofício nº 445/2018-SEMA/GS  
34 de 26 de novembro de 2018, encaminhando a “Minuta de Anteprojeto de Lei que altera  
35 a Lei Estadual nº 16.037/2009”, para deliberação do CEPHA; informaram que para  
36 tanto face necessário a “*formação de Câmara Técnica composta pelos membros do*  
37 *Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – (CEPHA/PR) e da*  
38 *CPC/SEEC-PR, orientando a necessidade de participação de consultoria especializada*  
39 *em relação à Ilha do Mel, para contribuir na análise da Lei 16.037/2009 e da proposta*  
40 *de Anteprojeto de Lei elaborado pela SEMA, para a devida anuência*”. Em seguida  
41 houve a intervenção da Dra. Juliana Weber, Promotora do Ministério Público Estadual  
42 (Paranaguá), expondo os motivos para a imediata anuência por parte do CEPHA, da  
43 “Minuta de Anteprojeto de Lei”, informando que a mesma foi elaborada cumprido os  
44 preceitos legais, como análises técnicas e audiências públicas realizadas nas áreas de  
45 ocupação da Ilha do Mel. Sergio Krieger solicitou a palavra e informou a todos os  
46 Conselheiros, que esta solicitação da SEMA (Ofício nº 445/2018-SEMA/GS-  
47 26/11/2018) somente foi encaminhada à CPC-SEEC no dia 28 de novembro de 2018,  
48 prazo absolutamente insuficiente para que os técnicos da CPC pudessem analisar e  
49 emitir uma informação técnica em tema tão relevante e complexo. Passou-se a palavra à  
50 Dra. Juliana Weber, que explicou de maneira sucinta, que levou dois anos para que se  
51 chegasse a este resultado, “*alterações, revogações e inclusões*” da Lei 16.037/2009, por  
52 parte de um esforço conjunto da população, Ministério Público, Prefeitura Municipal de

53 Paranaguá, Instituto Ambiental do Paraná e Secretaria de Meio Ambiente, e, por alguma  
54 razão que a mesma desconhece, não foi chamada a Secretaria da Cultura, através da  
55 CPC, para fazer parte deste Grupo de Trabalho. As promotoras do MPPR e os  
56 representantes da SEMA se colocaram a participar da Reunião para que orientassem nas  
57 possíveis dúvidas deste Conselho, a fim de que pudesse anuir a proposta da “Minuta de  
58 Anteprojeto de Lei que altera a Lei Estadual nº 16.037/2009”. Dra. Juliana salientou que  
59 precisavam, da anuência com urgência, pois as “alterações, revogações e inclusões”  
60 seriam apresentadas na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP para  
61 apreciação e aprovação até o dia 15 de dezembro próximo e que a mesma passasse a  
62 vigorar ainda este ano. Então o Presidente do Conselho, o Secretário João Luiz Fiani,  
63 tomou a palavra ratificando a questão do prazo exíguo para análise e da falha com o  
64 Patrimônio Cultural, que no caso é de extrema relevância, uma vez que a Ilha do Mel é  
65 patrimônio tombado pelo Estado do Paraná. Disse ainda que, jamais poderia tomar uma  
66 decisão sem receber uma informação prestada pelos técnicos da CPC. Sergio Krieger  
67 passou a palavra, confirmando o que acabara de ser dito pelo Presidente do Conselho,  
68 opinião acatada por todos os Conselheiros presentes, sugerindo a formação de Câmara  
69 Técnica (CT) com a finalidade de rever esta questão de forma que o Patrimônio Cultural  
70 também fosse contemplado na referida Lei. A Dra. Juliana tomou a palavra, e solicitou  
71 urgência com relação essa resposta, uma vez que ela temia que estas alterações da Lei  
72 16.037/2009 seriam apresentadas e aprovadas pela ALEP sem a anuência do CEPHA, e,  
73 que provavelmente não encontrariam mais a conjunção de fatores que influenciaram  
74 favoravelmente para o apresentado. O Presidente do Conselho acatou a questão sobre a  
75 CT para que através de resolução, continuasse o trabalho de análise e aprovação mesmo  
76 após a sua saída como Secretário da Cultura e Presidente do Conselho. Feito isso, os  
77 Conselheiros Euclésio Finnati, Gil Piekarz, Roland Hasson, Fernando Henrique  
78 Rodrigues Lobo, Wilson Maske, Reinaldo Pilloto e Nicole Lemanczyk se prontificaram  
79 a fazer parte e ainda sugeriram o nome do Conselheiro Franklin Galvão, que em função  
80 de sua expertise também participasse dessa CT. Aprovada a indicação dos componentes  
81 da CT e nada mais tendo a deliberar, por ora sobre esse tema, passou-se ao outro item  
82 fora da pauta: 3. A defesa solicitada pelo empresário Luis Mussi e seus advogados João  
83 Paulo Maranhão e Patrícia Sobania, em virtude da negativa emitida pelo parecer nº.  
84 012/18-CEPHA. Parecer este negando a solicitação para que o mesmo pudesse construir  
85 em terreno de sua propriedade, localizado dentro da Área de tombamento do Jôquei  
86 Clube do Paraná. Como secretário executivo, recebi a queixa por telefone e informei-os  
87 a respeito desta reunião, quando então o Sr. Luis Mussi perguntou se poderiam  
88 participar e fazer a defesa nesta reunião. Confirmei esta possibilidade e reuni em  
89 apresentação de slides, PowerPoint, todo o material relativo ao tombamento,  
90 principalmente o que foi a mim explicitado dias antes pelo seu advogado, Dr. João  
91 Paulo Maranhão, com relação ao descrito na Normativa emitida pelo CEPHA em 2005.  
92 O principal ponto da defesa é o descrito no segundo parágrafo, segunda frase:  
93 *“Poderão, na parte do terreno que faz frente para a Vitor Ferreira do Amaral, ser*  
94 *construídas edificações isoladas que guardem relação de equilíbrio com os demais bens*  
95 *preservados na área.”*. Feita a nossa apresentação, o proprietário da área, Sr. Luis  
96 Mussi solicitou a palavra e descreveu a todos que: era presidente do Jôquei Clube na  
97 época do tombamento, das brigas internas para descaracterizar o Clube, a maneira de  
98 como e porque adquiriu esta área e finalmente quais os planos para a mesma. Após  
99 deliberação dos Conselheiros, o Conselheiro Arquiteto Fernando Henrique Rodrigues  
100 Lobo, usou da palavra para dizer que no estudo feito em conjunto com os Conselheiros  
101 Reinaldo Pilloto, Euclésio Finnati e Antonio Borges dos Reis em 30 de novembro  
102 próximo passado, esta parte da normativa havia passado despercebida, e que sendo esta  
103 Normativa já aprovada pelo CEPHA em 2005, a mesma deveria ser obedecida, mesmo  
104 com o croquis da época apresentando como área tombada. O Conselheiro Reinaldo

105 Piloto pediu a palavra e falou que o presente estudo não está de acordo conforme  
106 preconiza a Normativa, e, quando reapresentado deverá então ter relação de equilíbrio  
107 com os demais bens preservados na área, no que foi apoiado por todos. Após pequena  
108 pausa, passou-se então ao próximo item 4. *Apresentação sobre o Projeto de Resgate da*  
109 *Canoa indígena no Sítio Arqueológico de Cidade Real do Guairá:* para a continuidade  
110 da apresentação e desenvolvimento do Projeto de Resgate da Canoa indígena no Sítio  
111 Arqueológico de Cidade Real do Guairá, foi dada a palavra ao Geógrafo e Arqueólogo  
112 Almir Pontes Filho do Setor do Patrimônio Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico da  
113 Coordenação do Patrimônio Cultural da SEEC/PR, que se utilizando novamente de  
114 slides, informou a todos que a peça arqueológica havia se desprendido do seu ponto  
115 original e se deslocado 40 metros à jusante por conta de uma enxurrada; seu trabalho foi  
116 executado em conjunto com os Guarani do Tekoha Nhemboetê e principalmente, pelo  
117 auxílio do Instituto de Terras e Cartografia - ITCG, através de seu presidente, Sr.  
118 Amilcar Cabral; este órgão disponibilizou veículo, além da presença do seu assessor de  
119 comunicação, para que pudesse participar deste resgate arqueológico e realizar a  
120 documentação dos trabalhos em campo; a enxurrada, provocada por chuvas fortes,  
121 aumentou significativamente a vazão do rio Capivari, afluente da margem esquerda do  
122 rio Paraná, causando o desbarrancamento da sua margem esquerda e como  
123 consequência o desprendimento da peça arqueológica; foi realizado uma atividade de  
124 resgate emergencial retirando a peça do leito do rio e depositando-a na porção superior  
125 da margem direita do rio, de forma que resguarde-a de novas enxurradas;  
126 posteriormente, em no máximo uma semana, a equipe de conservação irá realizar o  
127 resgate definitivo, procedendo a embalagem apropriada, o transporte e o depósito no  
128 laboratório de conservação em Curitiba para higienização, análise e tratamento  
129 especializado. Em virtude do adiantado da hora, o Presidente do Conselho, Secretário  
130 João Luiz Fiani solicitou a palavra e pediu que este importante item, fosse discutido  
131 com mais calma quando do desenvolvimento do mesmo com mais informações que  
132 possam ajudar a esclarecer a origem deste achado. Informou também que esta peça  
133 valiosíssima está exposta no Museu Paranaense. Houve por parte de todos os presentes  
134 uma manifestação de apreço ao Secretário e Presidente do Conselho, uma vez que não  
135 irá continuar no cargo na nova gestão. Nada mais havendo a constar, o Presidente do  
136 Conselho e Secretário da Secretaria da Cultura João Luiz Fiani, encerrou a reunião e eu  
137 Sergio Marcos Krieger, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais  
138 Conselheiros presentes.

139 João Luiz Fiani \_\_\_\_\_  
140 Sergio Marcos Krieger \_\_\_\_\_  
141 Euclesio Manoel Finatti \_\_\_\_\_  
142 Fernando Henrique Rodrigues Lobo \_\_\_\_\_  
143 José Renato Fonseca Gubert \_\_\_\_\_  
144 Gil Francisco Piekarz \_\_\_\_\_  
145 Nicole Lemanczyk \_\_\_\_\_  
146 Reinaldo Pilotto \_\_\_\_\_  
147 Roland Hasson \_\_\_\_\_  
148 Wilson Maske \_\_\_\_\_